



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 131

De 4 de Abril de 1960.

Dispõe sobre auxílio de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Caixa Escolar do Grupo Escolar Local.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a auxiliar a Caixa Escolar do Grupo Escolar Local, na quantia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importancia acima será paga pela verba 8-29-4 -Auxílios e subvenções.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P:M. de Taquarituba, 4 de Abril de 1960.



Nicão Camargo - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra:



Nicão Camargo - Prefeito Municipal.

Resolução da C.M. 13/60 de 4/4/1960.